



Prefeitura Municipal de Umuarama

Estado do Paraná

Decreto N.º 208

Homologa Laudos de Avaliações, exarados da Comissão Especial, objetivando alienações de bens móveis, estabelecendo outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que através a lei municipal nº525, de 05 de junho de 1979, o Executivo ficou autorizado a alienar, obedecendo a legislação pertinente, diversos bens móveis, incorporados ao Patrimônio Municipal;

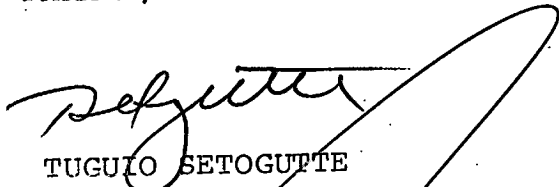
CONSIDERANDO, finalmente, que foi atribuída a uma Comissão Especial, criada pela Portaria nº054, de 17 de julho de 1979, o poder de efetuar as avaliações técnicas, respectivas, no estado em que se encontram os equipamentos convencionados na lei supracitada,

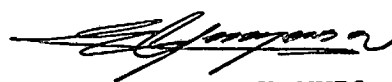
D E C R E T A :

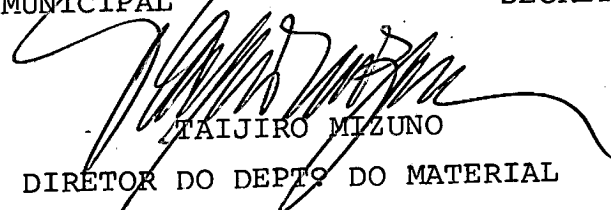
Art. 1º - Ficam homologados, para efeitos de valores mínimos, na licitação inerente, as avaliações apuradas pela Comissão de Avaliação, constantes de Laudos próprios, catalogados sob os nºs. 01 "usque" 03; 05 "usque" 13; 16 e 17; 19 e 20; 22 "usque" 25/79, os quais, por cópias, ficam fazendo parte integrante e indissolúvel deste Decreto;

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, aos 23 dias do mês de julho de 1979.


TUGUIU SETOGUTTE
PREFEITO MUNICIPAL


MASSAYUKI OKUMURA
SECRETÁRIO GERAL


TAIJIRO MIZUNO
DIRETOR DO DEPTO DO MATERIAL

UMUARAMA II TRADO
DE 29 / 07 1979
DE N.º 474
UMUARAMA 30 / 07 179
Edúcio
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO